

Enc: EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2023 - QUESTIONAMENTOS

CPL

De: Roberto Charbel Correa Catalão <roberto.catalao@portosrio.gov.br>;

Indalecio Castilho Villa Alvarez <alvarez@portosrio.gov.br>; Jean Paulo Castro e Silva <jean.paulo@portosrio.gov.br>;

Prezados Senhores, boa tarde!

Retransmito e-mail da potencial licitante **DEME Group**, com vistas as respostas de caráter técnica requeridas.

Cordialmente.

Marli B. Amorim

Presidente da CPL-CDRJ

De: Rodrigues Pammela <Rodrigues.Pammela@deme-group.com>

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 17:14

Para: CPL

Cc: Picinin Igor

Assunto: EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2023 - QUESTIONAMENTOS

Você não costuma receber emails de rodrigues.pammela@deme-group.com.

Prezados,

Em referência ao Edital RDC 02/2023, segue abaixo os questionamentos iniciais da Proponente:

1. Solicitamos o encaminhamento dos dados batimétricos das áreas de dragagem em formato editável.
2. Solicitamos o encaminhamento do design/geometria das áreas de dragagem (incluindo os taludes) em formato editável.
3. Solicitamos o encaminhamento dos Anexos do Anteprojeto.
4. Solicitamos o encaminhamento da Planilha de Estimativa de Cronograma Físico Financeiro em formato editável.
5. É de nosso entendimento que os estudos apresentados no item 7.1 do Anexo I do Edital (Projeto Básico) são sugestões, cabendo a Contratada avaliar e decidir quais estudos são pertinentes e necessários para o projeto de engenharia de dragagem. Nosso entendimento está correto?
6. A capacidade de cisterna mínima de cada batelão autopropulsado é de 1000 m³ ou de 2000m³?
7. Em relação ao arranjo de equipamentos está explicitado o seguinte no Anexo I do Edital:

"A CONTRATADA definirá, por sua conta e risco, a quantidade, a dimensão e as características

procedimentos para a execução do Contrato nos prazos definidos no cronograma do Projeto Básico”.

Portanto, é de nosso entendimento que é permitido que a licitante tenha autonomia na escolha dos equipamentos a serem empregados (Draga Autotransportadora e/ou Draga Clamshell e/ou Draga Backhoe e/ou Draga Cutter) e sem exigência mínima de tamanho, desde que seja atendido o prazo máximo admissível da obra. Nosso entendimento está correto?

8. É de nosso entendimento que a tolerância vertical de 0,3 metros será medida e paga. Nosso entendimento está correto?

9. Solicitamos o encaminhamento do cálculo de volume realizado pelo IPNH cujos resultados foram apresentados na Tabela 11-1 do Anteprojeto.

Tabela 11-1 Planilha de Volumes de Dragagem
Porto de Rio de Janeiro - RJ

Áreas	Cota (m)	Tol. (m)	DMT (MN)	Volume Projeto (m³)	Volume Tol. (m³)	Volume Total (m³)	Talude
Canal e Baía - Hopper	-15,2 a -15,7	0,3	15,4	402.491	324.285	726.777	01,03
Can. Baía e Berços - Backhoe	-15,7	0,3	15,4	1.413.973	94.313	1.508.286	01,03
Derrocagem	-15,4			1.885	4.313	6.200	1,0
TOTAL						2.267.546	

10. É de nosso entendimento que o aproveitamento de Batimetria Final de Categoria A – Ordem Especial junto ao Centro De Hidrografia da Marinha do Brasil – CHM é de responsabilidade da Contratante ou da Empresa Fiscalizadora (se aplicável).

10.1. Nosso entendimento está correto?

10.2. Caso seja de responsabilidade da Contratada, o escopo (e o consequente custo) da execução da batimetria Categoria A e seu aproveitamento junto ao CHM (Centro de Hidrografia da Marinha) foi considerado durante a elaboração do orçamento da licitação?

10.2.1. Se sim, em qual item da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital) a Proponente deve incluir o custo deste serviço?

11. A Contratante informou que a Contratada será responsável pela instalação e movimentação de sinais náuticos.

11.1. O escopo (e o consequente custo) da movimentação da sinalização náutica foi considerado durante a elaboração do orçamento da licitação?

11.2. Se sim, em qual item da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital) a Proponente deve incluir o custo deste serviço?

12. Há alguma restrição de velocidade de navegação a ser considerada tanto nas áreas de dragagem quanto no trajeto até a área de despejo?

13. O emprego de overflow durante a dragagem é permitido?

14. Os valores unitários apresentados na Composição de Preços Unitário – CPU (red. Anexo-i-d) estão divergentes do Anexo II do Edital (Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços). Quais valores a Proponente deve levar em consideração durante a elaboração da proposta?
15. Qual é o prazo máximo permitido para a mobilização dos equipamentos?
16. No Anteprojeto há menção a diversas investigações geofísicas e geotécnicas que serviram como subsídio para a quantificação e qualificação do material a ser dragado e conseqüentemente da determinação dos preços unitários máximos do projeto (ref. Página 44 do Anteprojeto). É imprescindível que as Proponentes também tenham acesso a esses dados a fim de permitir a correta análise técnica e precificação do escopo. Portanto, solicitamos o encaminhamento de: (1) sondagens de jet-probe; (2) sondagens a percussão e sondagens mistas; (3) ensaios laboratoriais realizados nas amostras coletadas; (4) perfilagem sísmica contínua.
17. É de nosso entendimento que será permitido assinar digitalmente (com Certificado Digital) a documentação exigida na licitação. Nosso entendimento está correto?

Favor acusar o recebimento.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Pammela Rodrigues | Tender Engineer

Commercial Management

M: + 55 21 991803218

E: rodrigues.pammela@deme-group.com

DEME Group | www.deme-group.com |

 **DEME**

Legal disclaimer | This e-mail (communication and any attachment) may contain proprietary and/or confidential information and is solely intended for the addressee. If you are not the intended addressee, or have otherwise received this e-mail in error, please notify the sender and delete this e-mail, including any attachment, immediately. Any disclosure, copying or distribution of this e-mail is strictly prohibited. This e-mail is not to be considered as a representation of any kind by the sender or the company, and the company has taken reasonable precautions to ensure no viruses are present in this e-mail, such that neither the company, nor the sender shall be liable for any loss or damage arising from any use of this e-mail.

Re: EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2023 - QUESTIONAMENTOS

CPL

qui 30/03/2023 12:32

Para:Rodrigues Pammela <Rodrigues.Pammela@deme-group.com>;

Prezados Senhores, boa tarde!

Em resposta ao e-mail de V.Sas. datado de 27/03/2023, no qual V.Sas. apresenta pedidos de explicações sobre os serviços objeto da RCE Nº 02/2023 e, consultada a área técnica de engenharia da CDRJ, temos a informar:

1ª Solicitação da Empresa: Encaminhamento dos dados batimétricos das áreas de dragagem em formato editável.

Resposta: Considerar para elaboração da proposta os dados, informações e documentos disponíveis no Edital.

2ª Solicitação da Empresa: Encaminhamento do design/geometria das áreas de dragagem incluindo os taludes) em formato editável.

Resposta: Considerar para elaboração da proposta os dados, informações e documentos disponíveis no Edital.

3ª Solicitação da Empresa: Encaminhamento dos Anexos do Anteprojeto.

Resposta: Considerar para elaboração da proposta os dados, informações e documentos disponíveis no Edital.

4ª Solicitação da Empresa: Encaminhamento da Planilha de Estimativa de Cronograma Físico Financeiro em formato editável.

Resposta: Foi disponibilizado na Homepage da CDRJ (PORTOSRIO), todas as planilhas editáveis da licitação, inclusive o anexo II-D.

5ª Solicitação da Empresa: É de nosso entendimento que os estudos apresentados no item 7.1 do Anexo I do Edital (Projeto Básico) são sugestões, cabendo a Contratada avaliar e decidir quais estudos são pertinentes e necessários para o projeto de engenharia de dragagem. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto, sem prejuízo de eventual estudo sugerido no Item 7.1, que a fiscalização entenda necessário para elaboração do projeto básico.

6ª Solicitação da Empresa: A capacidade de cisterna mínima de cada batelão autopropulsado é de 1000 m³ ou de 2000m³?

Resposta: A capacidade da cisterna considerada no Item 7.2.6 do Anexo I - Termo de Referência e na Composição de Preços Unitários – CPU foi de 2.000 metros cúbicos.

7ª Solicitação da Empresa: Em relação ao arranjo de equipamentos está explicitado o seguinte no Anexo I do Edital:

“A CONTRATADA definirá, por sua conta e risco, a quantidade, a dimensão e as características operacionais dos equipamentos a serem efetivamente empregados, bem como a metodologia e procedimentos para a execução do Contrato nos prazos definidos no cronograma do Projeto Básico”.

Portanto, é de nosso entendimento que é permitido que a licitante tenha autonomia na escolha dos equipamentos a serem empregados (Draga Autotransportadora e/ou Draga Clamshell e/ou Draga Backhoe e/ou Draga Cutter) e sem exigência mínima de tamanho, desde que seja atendido o prazo máximo admissível da obra. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto.

8ª Solicitação da Empresa: É de nosso entendimento que a tolerância vertical de 0,3 metros será medida e paga. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto

9ª Solicitação da Empresa: Solicitamos o encaminhamento do cálculo de volume realizado pelo IPNH cujos resultados foram apresentados na Tabela 11-1 do Anteprojeto.

Resposta: Considerar para efeito da elaboração de proposta os volumes apresentados na Tabela 11.1 – Planilha de Volumes de Dragagem, constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

10ª Solicitação da Empresa: É de nosso entendimento que o aproveitamento de Batimetria Final de Categoria A – Ordem Especial junto ao Centro De Hidrografia da Marinha do Brasil – CHM é de responsabilidade da Contratante ou da Empresa Fiscalizadora (se aplicável).

10.1. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto.

10.2. Caso seja de responsabilidade da Contratada, o escopo (e o consequente custo) da execução da batimetria Categoria A e seu aproveitamento junto ao CHM (Centro de Hidrografia da Marinha) foi considerado durante a elaboração do orçamento da licitação?

Resposta: nada a acrescentar com a resposta do item 10.1.

10.2.1. Se sim, em qual item da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital) a Proponente deve incluir o custo deste serviço?

Resposta: nada a acrescentar com a resposta do item 10.1.

11ª Solicitação da Empresa: A Contratante informou que a Contratada será responsável pela instalação e movimentação de sinais náuticos.

11.1. O escopo (e o consequente custo) da movimentação da sinalização náutica foi considerado durante a elaboração do orçamento da licitação?

Resposta: A movimentação de sinalização náutica é uma atividade necessária em qualquer outra operação de dragagem que se realize em portos marítimos, considerando, portanto, como custos de operação de dragagem.

11.2. Se sim, em qual item da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital) a Proponente deve incluir o custo deste serviço?

Resposta: Incluir no preço final do material dragado.

12ª Solicitação da Empresa: Há alguma restrição de velocidade de navegação a ser considerada tanto nas áreas de dragagem quanto no trajeto até a área de despejo?

Resposta: Deverá ser respeitada a velocidade máxima estabelecida pela Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro para o Porto do Rio de Janeiro.

13ª Solicitação da Empresa: O emprego de overflow durante a dragagem é permitido?

Resposta: Não.

14ª Solicitação da Empresa: Os valores unitários apresentados na Composição de Preços Unitário – CPU (red. Anexo-i-d) estão divergentes do Anexo II do Edital (Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços). Quais valores a Proponente deve levar em consideração durante a elaboração da proposta?

Resposta: Considerar para elaboração da proposta os valores do Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços.

15ª Solicitação da Empresa: Qual é o prazo máximo permitido para a mobilização dos equipamentos?

Resposta: O prazo máximo para mobilização dos equipamentos deverá ser suficiente para dar cumprimento ao prazo máximo admissível para estabelecido no contrato para execução da obra.

16ª Solicitação da Empresa: No Anteprojeto há menção a diversas investigações geofísicas e geotécnicas que serviram como subsídio para a quantificação e qualificação do material a ser dragado e consequentemente da determinação dos preços unitários máximos do projeto (ref. Página 44 do Anteprojeto). É imprescindível que

precificação do escopo. Portanto, solicitamos o encaminhamento de: (1) sondagens de jet-probe; (2) sondagens a percussão e sondagens mistas; (3) ensaios laboratoriais realizados nas amostras coletadas; (4) perfilagem sísmica contínua.

Resposta: As informações do substrato marinho e, a caracterização dos materiais a serem dragados estão consideradas no anteprojeto e na Composição de Preços Unitários - CPU elaborada pelo Instituto de Pesquisas Hídroviárias – INPH e, suficientes para o correto dimensionamento dos equipamentos de dragagem e, conseqüentemente, para orçamentação dos serviços. Considerar para elaboração da proposta os documentos técnicos disponibilizados com o Edital de licitação.

17ª Solicitação da Empresa: É de nosso entendimento que será permitido assinar digitalmente (com Certificado Digital) a documentação exigida na licitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

Sem mais nada a esclarecer."

Esperando ter dirimido todas as questões apresentadas, subscrevemo-nos, cordialmente,

Marli B. Amorim
Presidente da CPL-CDRJ

Dr. Rodrigo Pinheiro
E-mail: rodrigo.pinheiro@demn-group.com
Rua: CPL
Rua: CPL
Assunto: EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2023 - QUESTIONAMENTOS

Para mais informações, favor entrar em contato com o e-mail: marli@demn-group.com

5

Assunto: EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2023 - QUESTIONAMENTOS

1. Solicitamos o encaminhamento dos dados levantados durante os trabalhos de perfuração editável.
2. Solicitamos o encaminhamento de dados levantados durante os trabalhos de perfuração (incluindo os taludes) em formato editável.
3. Solicitamos o encaminhamento dos dados de sondagem.
4. Solicitamos o encaminhamento do Projeto de Instalação de Cronograma Sísmico (incluindo o formato editável).
5. É de nosso entendimento que será permitido assinar digitalmente (com Certificado Digital) a documentação exigida na licitação. Nosso entendimento está correto?
6. É de nosso entendimento que será permitido assinar digitalmente (com Certificado Digital) a documentação exigida na licitação. Nosso entendimento está correto?
7. É de nosso entendimento que será permitido assinar digitalmente (com Certificado Digital) a documentação exigida na licitação. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marli B. Amorim
Presidente da CPL-CDRJ